



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Administração Pública
para os devidos fins.

Em 06/05/2025

MP yelavalante
Conceição de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Dr. Vinicius

para relatar.

Em 06/05/25

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Administração
Pública

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER TÉCNICO LEGISLATIVO Nº _____/2025

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 73, de 02 de abril de 2025.

“Institui o Dia do Pescador no Estado do Piauí”.

Autoria: Deputado Dr. Felipe Sampaio

Relatoria: Deputado Estadual Dr. Vinícius

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Administração Pública e Política Social, para análise e emissão de parecer, sendo que trata-se do exame do Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria do Deputado Estadual Dr. Felipe Sampaio.

A proposta tem por objetivo ***instituir o “Dia do Pescador no Estado do Piauí”, a ser comemorado no dia 29 de junho.***

O projeto de Lei foi objeto de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade da matéria, tendo sido aprovado por unanimidade.

Por se tratar de matéria da administração pública, o processo foi encaminhado a esta Comissão, para análise e parecer.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Passo a apresentar o Parecer Técnico, conforme o art. 97 do Regimento Interno desta Casa.

Conforme parecer emitido e aprovado pela CCJ, o projeto atende a todos

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

os requisitos legais, quais sejam constitucionais, legais e regimental.

O autor destacou em sua justificativa que a proposta “*não busca apenas uma homenagem justa aos profissionais da pesca, mas também da conscientização e valorização de um setor vital para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Piauí*”.

Nesse sentido, fica evidente que a iniciativa legislativa tem o importante mérito de homenagear e ainda valorizar os profissionais da Pesca, contribuindo no fortalecimento cultural, como também na inclusão social.

Assim, a iniciativa é legítima e adequada à administração pública.

III – VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, considerando a grande importância da iniciativa, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 73/2025.

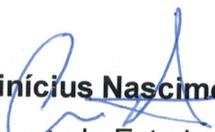
IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Administração Pública e Política Social, após discussão e deliberação, resolve pela:

Aprovação

Rejeição

Sala das Comissões, Teresina-PI, 13 de maio de 2025.


Dr. Vinícius Nascimento

Deputado Estadual

Relator



